

Lei n.º 21, de 5-5-65

"Dispõe sobre concessão de títulos de Cidadão Riobranquense e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco:
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - São concedidos títulos de "Cidadão Riobranquense" aos senhores Manoel Fontenele de Castro e Ovídio de Alencar de Azeite.

Art. 2.º - Em sessão solene, a ser realizada oportunamente, a Câmara fará a entrega dos títulos referidos nesta lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da Verba do Gabinete Prefeito.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de
Rio Branco, Estado do Acre, em 5
de Maio de 1965.

(s) Raimundo Azevínio de Melo
Prefeito, em exercício.